PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C G C 03 505 013/0001-00

LEI Nº-65/86 De 09 de abril de 1986.

"Declara de Utilidade Pública o "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bataiporã, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos legais o "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BATAIPORÃ-MS", entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Bataiporã, à Rua Ataliba Ramos, nº-1.513.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos nove dias do mês de abril de 1986.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário